LEI MUNICIPAL Nº 2.552 – 19/07/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO – FAI."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - ART. 1° - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO - FAI, inscrita no CNPJ/MF nº 06.150.632/0001-18, situada na Rua Elizena Galdino de Castro, nº 194, Bairro Santo Antônio, em Arcos - MG, registrado em livro próprio nº A-04 – sob o nº 242, às fls 171, no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

Art. 2° - ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de julho de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.552 – 19/07/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO – FAI."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - ART. 1° - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO - FAI, inscrita no CNPJ/MF nº 06.150.632/0001-18, situada na Rua Elizena Galdino de Castro, nº 194, Bairro Santo Antônio, em Arcos - MG, registrado em livro próprio nº A-04 – sob o nº 242, às fls 171, no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

Art. 2° - ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de julho de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal